



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz**  
**“CASA SEVERINO IRINEU SOBRINHO”**

Rua Alcindo Olímpio Maia, 564 – Centro – CNPJ – 24.510.620/0001-39.  
Belém do Brejo do Cruz - PB

**PARECER Nº 01/2026**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**EMENTA – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA  
A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA  
O EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**RELATÓRIO**

O Prefeito Constitucional do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a presente Lei.

O Projeto de Lei em questão foi recebido pela Casa Legislativa em 27 de abril de 2026, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo sido apresentado no dia 28 de abril de 2026 e no seguimento foi distribuído pelo Presidente da Casa, para esta Comissão emitir parecer.

A Comissão de Constituição Justiça e Redação Final vem emitir parecer ao referido projeto. Em síntese era o que havia de interessante a relatar.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 003/2026 visa a fixação no âmbito deste município das diretrizes para a fundamentação da lei orçamentária para o exercício de 2027.

Portanto, se faz necessária a proposição de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal para a criação de tal propositura, dentre outras providências.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz**  
**“CASA SEVERINO IRINEU SOBRINHO**  
Rua Alcindo Olímpio Maia, 564 – Centro – CNPJ – 24.510.620/0001-39.  
Belém do Brejo do Cruz - PB

## **CONCLUSÃO**

Ante o exposto, em atendimento ao disposto no Regimento Interno desta Casa legislativa, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final entende pela total regularidade e conformidade com o ordenamento jurídico do Projeto de Lei nº 003/2026, indicando que este projeto atende totalmente os aspectos legais e constitucionais da matéria.

É o parecer que submeto à apreciação dos demais membros da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2026.

  
**EDSONIA DE ANDRADE FERNANDES**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

---

**HILARIO DE OLIVEIRA FILHO**

Relator

  
**JOSÉ RAFAEL SOARES ALVES**  
Membro